



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTRARIA N° 75/2024/PRES**

Institui a Comissão de Equidade Étnico-Racial e Diversidade, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 09, de 24 de maio de 2012),

CONSIDERANDO a adesão deste Regional ao Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2022, celebrado entre o CNJ, o STJ, o TST, o CJF e o CSJT, cujo objeto é o desenvolvimento de ações para a proteção e promoção da Equidade Racial;

CONSIDERANDO também o Plano de Trabalho formulado durante Oficina da Justiça Eleitoral, ocorrida no II Seminário de Questões Raciais no Poder Judiciário, que estabeleceu como uma das ações de curto prazo a criação de comissão de equidade étnico-racial e diversidade, conforme consta do PAE nº 12497/2022, fls. 85-86,

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Processo SEI nº 1453/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Equidade Étnico-Racial e Diversidade, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Comissão de Equidade Étnico-Racial e Diversidade será composta pelos seguintes membros:

I - Cinthia Cibele Diniz de Medeiros (magistrado(a) indicado(a) pela Presidência);  
II - Juliana Vieira Costa de Aguiar (representante das Comissões de enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação de 1º e 2º graus);  
III - Lanna Patrícia da Silva (representante da Comissão de Acessibilidade e Inclusão);  
IV - Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo (representante da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho);  
V - Zeneide Lobato Reis da Silva (representante da Comissão de Participação Feminina);

§1º Compete ao(à) magistrado(a) atuar como coordenador(a) da Comissão, sendo responsável pela orientação, condução e supervisão das atividades desenvolvidas.

§ 2º Compete ao(à) representante das comissões de enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação de 1º e 2º graus secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, data do sistema.

assinado eletronicamente  
Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Alves de Azevedo Neto, Membro Presidência**, em 23/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0031787&crc=BE44B164](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0031787&crc=BE44B164) informando, caso não preenchido, o código verificador **0031787** e o código CRC **BE44B164**.

---

00092/2024

0031787v3